

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE
RIBEIRÃO PRETO
EDITAL ATAc 012/2017 – EDITAL DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCAÇÃO PARA
PROVAS**

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo, em 17/03/2017, estarão abertas de 27/03/2017 a 07/04/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado nível III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.849,66, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, sala 13 do bloco 01 (Prédio da Administração), à Avenida Bandeirantes, 3900 – Monte Alegre – Ribeirão Preto/ SP, CEP 14040-901, devendo o candidato apresentar:

I – cópia da cédula de identidade (RG/RNE ou PASSAPORTE);

II – cópia do CPF;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

§ 1º A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º Não serão recebidas inscrições pelo correio, por e-mail, por fax ou por qualquer outro meio.

§ 3º No ato de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2 – O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do aprovado.

3 – Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar disciplinas básicas de física. Eventualmente outras, por indicação do Conselho do Departamento de Física.

4 – A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita (peso 2)

§ 1º A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP;

§ 2º A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 3º Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 4º Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 5º As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 6º A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 7º Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática (peso 3)

5 - A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 1º O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 2º O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 3º O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6 – Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

7 – Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8 – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9 – A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

10 – Havendo empate, a Comissão de Seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

11 – O programa base do concurso será o seguinte:

1. Movimento bidimensional; 2. Leis de Newton; 3. Leis da conservação da energia; 4. Sistemas de partículas, centro de massa e colisões; 5. Oscilações livres: pêndulo simples e partícula ligada a uma mola; 6. Movimento ondulatório; 7. Oscilações amortecidas e forçadas; 8. Entropia e a segunda lei da termodinâmica; 9. A Lei de Gauss e potencial eletrostático; 10. Corrente elétrica, resistência e força eletromotriz; 11. O campo magnético e forças magnéticas sobre condutores de corrente.

12 – Os candidatos, cujas inscrições forem homologadas, deverão comparecer no dia 24/04/2017, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, às 8 horas e 15 minutos, para o conhecimento do cronograma e realização das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

13 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

14 – A contratação será por seis meses e vigorará a partir da data do exercício, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogação, por mais seis meses.

15 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da

Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16 – São condições de admissão: Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

17 – Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte

o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, no endereço acima citado ou pelo e-mail atac@listas.ffclrp.usp.br. (17.1.545.59.5).